



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

★

PL 81/23
PE 47/23
12/02

TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Contratação software para uso de plataforma eletrônica para atendimento à lei 13.019/2014 MROSC.

Objeto: Processo licitatório referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de implantação, suporte, manutenção e cessão de direito de uso de uso de plataforma eletrônica para atendimento à lei 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil.

Modalidade e Critério de Julgamento: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Comum, critério de julgamento Menor Preço por item.

Justificativa:

A implantação do Sistema informatizado é um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelo Setor de Convênios. Neste será realizada a integralização das OSC ao ambiente informatizado, possibilitando o tramite de informações instantâneo e com maior segurança, por conseguinte, assegurará também o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e pela lei 13.019/2014.

Os objetivos institucionais estabelecidos foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais; conferir maior celeridade à tramitação processual; prestar maior transparência ao público, municípios e entidades, otimizando a relação custo- benefício pelos serviços públicos.

Justifica-se a realização da licitação na modalidade pregão eletrônica, por ser o modal mais abrangente e que tem gerado maior participação e melhores negociações, com a obtenção de preços e condições mais favoráveis à administração municipal.

Da Especificação do Objeto:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição do Serviço.
1	12 meses	Serviço	Contratação de empresa especializada para implantação,

27/01



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			fornecimento de suporte, armazenamento, manutenção e cessão de direito de uso de plataforma eletrônica para atendimento à lei 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.
--	--	--	---

Requisitos Necessários do sistema:

A plataforma deverá comportar as seguintes ferramentas:

- Funcionar em 100% Web, através dos browsers Chrome, Firefox e Internet Explorer, Microsoft EDGE; ambiente online e seguro para os usuários da prefeitura e usuários da OSC operarem atendendo a transparência solicitada no artigo 11 da Lei Federal 13.019/14.

- Acesso em ambiente seguro, sobre o protocolo HTTPS (HyperTextTransferProtocolSecure);

- Permitir que a Administração Pública crie contas ilimitadas para usuários da Prefeitura e da OSC personalizáveis e com acessos personalizáveis de forma autônoma

- Atender os artigos 10, 11 e 12 da Lei Federal 13.019/14 com Portal MROSC.

- Implantação, parametrização do software e treinamento, sendo este presencial ou em formato EAD e sendo possível realizar encontros Online para proponentes selecionados;

- Cessão de direito de uso de sistema compreendendo plataforma digital online para gerenciamento de dados do Marco Regulatório da Sociedade Civil – MROSC.

- Realizar a migração dos dados dos exercícios anteriores e suas parcerias para dar andamento nos trabalhos realizados pela Administração Pública, atendendo os artigos 10, 11 e 12 da Lei Federal 13.019/14;

- Efetuar crítica e consistência de dados quando da confirmação da inserção, alteração ou exclusão de dados tais como:

- Cadastrar uma despesa; inserção e/ou correção de despesa; cadastro ou correção de documento no credenciamento; finalização do cadastro; modificação ou correção na prestação de contas; alerta de mensagem nova no chat.

- Ter módulo e/ou relatórios com demonstrativos sintéticos e analíticos, com comparativo do orçado com o repassado financeiro, global, ou por parceria, com demonstração gráfica de ambos e a possibilidade de impressão;

- Permitir a Publicação de Chamamentos Públicos por inexigibilidade e dispensa, gerando as justificativas através do sistema;

- Permitir que a Administração Pública crie Chamamentos Públicos online, com chat durante a cessão, com critérios de seleção pré- definidos, sistema de votação com justificativa para todos os integrantes da comissão de seleção e com a OSC podendo gerar o Plano de Trabalho/proposta para encaminhá-la junto ao chamamento;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Permitir a Publicação de Chamamentos Públicos por inexigibilidade e dispensa, gerando as justificativas através do sistema;
- Opção de Chat para a troca de mensagens entre usuários públicos e OSC;
- Campo para cadastro do Prefeito, Gestor, Responsável técnico da Prefeitura, Presidente da OSC, Contador da OSC, Tesoureiro da OSC;
- Aba específica para inserção de credenciamento permitindo que os usuários da Administração Pública criem credenciamentos padrão ou personalizados para uma ou mais OSC's, com emissão de certidão de aptidão a celebrar a ser publicada através da plataforma;
- Apresentar dashboard com porcentagem de arquivos enviados pela OSC e a quantidade desses arquivos aprovados pela prefeitura, tanto para prefeitura quanto para a OSC;
- Campo específico para a OSC anexar arquivos, contendo orçamentos ao cadastro da despesa.
 - Permitir que parcerias que atendam o artigo 87 da Lei Federal 13.019/14, possam não ser divulgadas no portal de transparência.
 - A OSC deve conseguir importar as notas fiscais online e com isso importar as informações de cadastro das despesas importando-as para pré-cadastrar a despesa.
 - Gerar através do sistema, os seguintes relatórios, por períodos personalizáveis com protocolo individual, por relatório gerado:
 - CAPA GUIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
 - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
 - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS LEIS FEDERAIS 12.527/11 E 13.019/14
 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS GASTOS E CONTABILIZAÇÃO
 - RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS
 - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO
 - RELAÇÃO DE DESPESAS NO PERÍODO
 - EXTRATO BANCÁRIO anexado pelo usuário OSC,
 - EXTRATO DE RENDIMENTOS BANCÁRIOS anexado pelo usuário OSC.
- Permitir impressão dos relatórios em impressoras tipo laser e jato;
- Modulo ou campo para acompanhar o Fluxo de caixa bancário usando os dados inseridos na plataforma para criar um extrato virtual que servirá para comparar com extrato físico, podendo ser gerado por fonte de recursos;
- Fluxo contendo todas as receitas e despesas da parceria para que seja possível a visualização rápida de saldos, restituições, despesas glosadas, indevidas, restos a devolver para a conta, restos a devolver para prefeitura, rendimentos e repasses.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Gerar arquivo impressão (PDF) do conjunto de documentos prestações de contas com protocolo individual por relatório gerado.

- Após receber a prestação de contas ou gerar uma, a Prefeitura poderá gerar os relatórios com todos os campos já pré-preenchidos usando dados da prestação de contas, esses documentos são:

- Relatório Técnico de Avaliação e Monitoramento Homologado pela comissão,
- Relatório Conclusivo do Gestor.

- Conter módulo e/ou campo para CADASTRO E ENVIO DE PROPOSTAS/PLANOS DE TRABALHO, onde será possível cadastrar, editar e enviar planos de trabalho para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, contendo campo para inserção:

- Nome do projeto a ser executado;
- Objeto das atividades da parceria;
- Objetivos (geral e específico);
- Dados da conta bancária aberta para a parceria;
- Credenciamento vinculado;
- Descrição das metas;
- Vinculação de finalidades às etapas;
- Meios de verificação e atividades a serem executadas para alcançá-las;
- Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- Justificativa;
- Plano de aplicação dos recursos e Cronograma de desembolso;
- Vincular a publicação do chamamento público
- Agendar a publicação da parceria para a data de celebração
- Possibilidade de aprovar o uso de rendimentos;

O sistema ainda deverá conter:

- Inserção de relato das ações realizadas;
- Permitir anexar comprovantes de execução das metas e etapas como relatório, link de vídeo e fotos junto ao local onde serão gerados os documentos da prestação de contas;
- Deverá possuir um GED online para arquivamento de processos unificados.
- A plataforma deverá ter log com as ações dos usuários,
- Importação de o extrato bancário podendo ser indicado as despesas que não constam no extrato bancário, indicar repasse, rendimentos, e outras receitas, além disso a importação deve trazer preenchidos, os valores, datas de transferência;
- Deverá ser possível importar o xml da nf,
- Disponibilizar assinatura e gerenciamento digital de assinaturas online



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Disponibilizar consultor especializado para realizar o treinamento de no mínimo 8 horas, podendo ser realizado presencialmente ou remoto;
- Disponibilizar suporte técnico via chat e e-mail e demais formas solicitadas, de segunda à sexta das 08:00 hrs às 18:00hrs;

HABILITAÇÃO:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a.1) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)
- a.3) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.
- b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação; Esta inscrição poderá estar no cnd estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.
- b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
 - b.3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
 - b.3.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
 - b.3.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

b.4) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

c) REGULARIDADE TRABALHISTA

c.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

d.1) Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;

d.2) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2021, já exigíveis na forma da lei.

d.2.1 Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

d.2.1.1) A apresentação dos índices poderá ser substituído pela Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

d.2.1.2) O documento que comprove o item d.2.1 poderá estar constando no credenciamento ou na habilitação.

d.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

e) Qualificação técnica:

e) Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter:

e.1.1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ,

endereço, telefone, fax, e-mail);

e.1.2) Local e data de emissão;

e.1.3) Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade

das informações;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

e.1.4) Período de fornecimento/prestação de serviço

Condições de Execução:

O início da prestação de serviço deverá ser realizado em no máximo 7 dias a partir da ordem de serviço. A ordem de serviço será emitida em até 10 dias após a homologação, no caso de pregão comum.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço.

O local, dia e horário da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço.

No caso de reprovação do serviço, a empresa será notificada pelo setor de licitações após serem oficiados pelo fiscal de contrato.

Todos os materiais e peças necessários para execução do serviço, tais como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os dados inseridos no SOFTWARE são de propriedade do CONTRATANTE, desta forma, mesmo após a rescisão, o banco de dados estará disponível para acesso, extração e manipulação no computador onde o SOFTWARE encontrava-se instalado.

Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Setor de Convênios	Evânia Maria Gonçalves Ramos	(37) 3359- 7917	M- 7737

A mesma deverá fiscalizar se os serviços acima foram executados conforme solicitado, sendo assim se responsabilizará junto a contratada pelo bom andamento do serviço durante o período que estiver sendo realizado o evento.

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeiro, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Concordância com o Termo de Referência

Arcos, 24/01/2023

Secretário Municipal de Planejamento

RECEBIDO em
24/01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG